

## **CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-HIDRO - ÁGUAS EM AEROPORTOS - 03/2005**

### **SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PROJETOS INTEGRADOS DE USO E CONSERVAÇÃO DE ÁGUAS EM AEROPORTOS**

O MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – MCT, por intermédio da Financiadora de Estudos e Projetos – **FINEP**, como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT, responsável pela implementação do Fundo Setorial de Recursos Hídricos – **CT-HIDRO**, criado pela Lei nº 9.993, de 24/07/2000 e regulamentado pelo Decreto nº 3.874, de 19/07/2001, estará acolhendo propostas para apoio financeiro a Projeto Integrado de Uso e Conservação de Água em Aeroportos, na forma e condições estabelecidas na presente Chamada Pública.

#### **1. OBJETIVO**

A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro a projetos de uso e conservação de recursos hídricos em ambiente aeroportuários nos temas descritos a seguir, a serem desenvolvidos por instituições científicas e tecnológicas (ICTs), Instituto ou outras Instituições de Ensino e Pesquisa atuantes na área de recursos hídricos.

#### **2. ELEGIBILIDADE DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES**

**Instituição Proponente/Convenente:** Instituição Científica ou Tecnológica - ICT, Instituto ou outra Instituição de Ensino e Pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos, que poderá ser representada por Fundação de Apoio criada para tal fim.

**Instituição Executora/ Co-Executora:** Instituição Científica ou Tecnológica - ICT, Instituto ou outra Instituição de Ensino e Pesquisa, pública ou privada sem fins lucrativos com personalidade jurídica própria ou vinculada à Instituição que a possua.

**Instituição Interveniente Co-financiadora:** Instituição que aporte recursos financeiros e/ou não financeiros desde que economicamente mensuráveis ao projeto.

#### **3. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA**

Os projetos deverão contemplar 3 etapas distintas:

Etapa 1 - Desenvolvimento da pesquisa – englobará a coleta de dados e desenvolvimentos de conceitos com utilização de novas tecnologias, definição de limites de instalações para implementação de tecnologias e conceitos em unidades de teste

pilotos, desenvolvimento de projetos básico e/ou executivos que permitam a contratação dos serviços.

Etapa 2 – Adequação das instalações – consistirá da execução das intervenções físicas necessárias para a implantação dos conceitos e tecnologias recomendadas para cada projeto piloto nos aeroportos.

Etapa 3 – Aferição dos resultados – consistirá da medição, controle, armazenamento e análise de dados, e gerenciamento das instalações piloto durante o período de teste visando validar os conceitos e tecnologias empregadas.

As propostas deverão ser apresentadas em formulário próprio desta chamada e o projeto deve ser apresentado de forma clara e objetiva, contendo as seguintes informações:

- a) Áreas e tópicos de interesse (itens 1)
- b) Projetos de interesse (anexo 1)
- c) Qualificação das equipes;
- d) Currículo do coordenador e a experiência e a capacidade de coordenação de projetos;
- e) Histórico da unidade executora e de sua experiência em pesquisa no desenvolvimento de tecnologias de uso e conservação de recursos hídricos;
- f) Objetivo da proposta;
- g) Metodologia a ser utilizada;
- h) Resultados esperados.
- i) projeto básico ou pré-projeto
- j) estudos de impacto ambiental

As propostas que apresentarem orçamento incompatível com as necessidades efetivas para a realização dos projetos poderão ser desclassificadas.

### **3.1. Tipos de Proposta**

São considerados propostas de pesquisa com o objetivo de desenvolver:

- I. **Conceitos** – Estudos para definir critérios e condicionantes a serem implementados desde a concepção de um empreendimento aeroportuário, com uma abordagem sistêmica aplicada a projetos, instalações, processos e gerenciamento dos recursos hídricos.

Os critérios e condicionantes definidos pelos estudos deverão viabilizar a incorporação de conceitos, processos de gestão e tecnologias de ponta, de forma integrada, sistêmica e economicamente viável desde a concepção do aeroporto, de forma a torná-lo eficiente e sustentável do ponto de vista dos recursos hídricos. A modelagem de balanços hídricos e o desenvolvimento de dados de entrada atualizados e compatíveis com as novas tecnologias e processos de

gerenciamento dos recursos hídricos serão essenciais para o desenvolvimento de projetos que atendam a esse conceito.

- II. **Tecnologias** – Serão apoiados estudos e projetos visando o aumento da eficiência e a adequação de infra-estrutura, equipamentos, processos e gestão em empreendimentos já existentes, buscando a implementação e avaliação de tecnologias capazes de otimizar a utilização de recursos hídricos. São priorizados projetos de temas descritos abaixo.
- III. **Capacitação de Recursos Humanos** – Serão apoiadas iniciativas para difundir conceitos e práticas para o uso racional e gestão sustentável dos recursos hídricos, sensibilizando e capacitando os profissionais envolvidos no planejamento, projeto, operação e manutenção dos sistemas hídricos aeroportuários como um todo, através de projeto de capacitação tecnológica em três fases, compatíveis com as etapas do *Projeto de Sustentabilidade de Uso e Conservação de Águas nos Aeroportos da Infraero*, a saber:

**Fase 1** - Estado da Arte: tem como finalidade principal sensibilizar e esclarecer sobre a importância do *Projeto de Sustentabilidade* na utilização racional e conservação das águas nos aeroportos da rede INFRAERO.

**Fase 2** - Discriminação e abrangência dos resultados e conclusões do *Projeto de Sustentabilidade* desenvolvido para os aeroportos, visando a implementação de procedimentos, parâmetros e/ou índices recomendados para uma adequada gestão e racionalização de uso e conservação das águas nos aeroportos.

**Fase 3** - Processo de implementação e gestão dos procedimentos recomendados, visando adequação e/ou modificação de parâmetros, melhora e racionalização daqueles existentes, a fim de obter os resultados esperados de acordo com o *Projeto de Sustentabilidade*.

### 3.2. Temas Prioritários:

Serão priorizados projetos tecnológicos de:

- a. **Engenharia, arquitetura e demais especialidades:** Os estudos deverão prever entrada de dados para os projetos de engenharia e arquitetura de forma a compatibilizar os diversos sistemas de abastecimento de água no sítio aeroportuário, considerando-se os requisitos definidos para o consumo humano, denominado de POTÁVEL, e outros provenientes de tecnologias de captação e tratamento de água, destinados a outros fins, sejam industriais, limpeza ou outros.
- b. **Otimização do consumo:** Avaliação das tecnologias disponíveis em otimização de consumo que possibilitem a aferição dos resultados, desenvolvimento e avaliação dos estudos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, visando sua aplicação em edificações existentes.

*Focos:* Torres de resfriamento de ar condicionado, bacias sanitárias, mictórios, torneiras de lavatórios, controle de pressão nas edificações.

- c. **Reciclagem:** Desenvolvimento de tecnologias e processos de utilização de águas secundárias.

*Focos:* Águas de chuva, esgoto secundário, condensação e outras.

- d. **Tratamento de esgoto:** Diagnóstico das condições de operação das estações de tratamento, aliado à identificação das tecnologias mais adequadas para a melhoria da eficiência do sistema e à possibilidade do reuso;

*Focos:* Caracterização do esgoto aeroportuário e identificação de tecnologias de tratamento visando o reuso.

- e. **Reúso:** Desenvolvimento de tecnologias de utilização das águas resultantes do tratamento dos efluentes, com a devida adequação às necessidades específicas de cada aeroporto.
- f. **Drenagem de pátios:** Desenvolvimento de tecnologias apropriadas para segregação de áreas e técnicas de separação de resíduos de óleo e querosene presentes nos pátios de aeronaves, que são carregados pelas águas pluviais.
- g. **Drenagem de pistas e áreas externas – macrodrenagem:** Desenvolvimento de tecnologias de armazenamento e conservação que garantam a perfeita qualidade da água captada na drenagem de áreas externas, permitindo máximo aproveitamento desse recurso.
- h. **Aqüíferos:** Avaliação da quantidade e qualidade das águas provenientes de aquíferos para consumo, associada ao monitoramento de riscos (principalmente contaminação), bem como avaliação para fins de recarga, aumentando a disponibilidade de água no solo para usos futuros. Além disso, prevenir a subsidência do solo e prevenir a intrusão e cunha salina em aquíferos costeiros.
- i. **Tecnologia e Ferramentas de apoio à gestão:** Desenvolvimento de processos e sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos adequados a toda a infraestrutura aeroportuária, fundamental para a plena utilização das tecnologias já desenvolvidas, assim como para a validação e implementação em outros empreendimentos aeroportuários e edificações de grande porte.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM CONCEDIDOS**

No âmbito dessa Chamada Pública serão comprometidos recursos federais não reembolsáveis, provenientes do FNDCT -Fundo Setorial CT-Hidro, no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para desembolso em 2005 e R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para o desembolso em 2006.

Além dos recursos não-reembolsáveis dos Fundos Setoriais, a INFRAERO, a seu único e exclusivo critério, poderá aportar recursos financeiros adicionais a propostas recomendadas para aprovação na presente Chamada Pública, participando nos convênios como interveniente co-financiador. Neste caso, estariam disponíveis, ainda, recursos da da INFRAERO da ordem de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) sendo R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o ano de 2005, R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para o ano de 2006 e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o ano de 2007, para apoio aos projetos do setor.

Dos recursos do FNDCT, no mínimo 30% deverão ser aplicados em projetos cuja Instituição Executora esteja localizada nas regiões Norte (N), Nordeste (NE) ou Centro-Oeste (CO). Caso o somatório das propostas selecionadas para aprovação, oriundas dessas regiões, for inferior a este valor, os recursos não aplicados serão automaticamente transferidos às propostas com melhor classificação de outras regiões.

Os recursos serão liberados respeitando a disponibilidade orçamentária da FINEP.

## 5. CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

De acordo com o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO será exigida a apresentação de contrapartida da instituição proponente nos convênios que vierem a ser firmados com instituições vinculadas a Estados, Municípios e Distrito Federal, nos seguintes percentuais mínimos, sobre o valor aportado pela FINEP:

Para instituições municipais:

- Municípios com até 25.000 habitantes ..... 3%
- Municípios localizados nas áreas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste/ADENE, da Agência de Desenvolvimento da Amazônia/ADA e no Centro-Oeste ..... 5%
- Demais Municípios ..... 20%

Para instituições estaduais

- Estados e Distrito Federal localizados nas áreas da ADENE, ADA e Centro-Oeste ..... 10%
- Demais Estados ..... 20%

No caso de instituições federais e instituições privadas (como é o caso das Fundações de Apoio às Universidades) não é exigida contrapartida.

## 6. OUTROS RECURSOS DESTINADOS AO PROJETO

Instituições executoras, co-executoras e outras, inclusive de caráter privado, poderão aportar ao projeto recursos financeiros e/ou não financeiros, desde que sejam economicamente mensuráveis.

Como aportes não-financeiros serão aceitos recursos humanos (horas de trabalho), insumos necessários ao desenvolvimento dos protótipos, horas de máquinas, material de consumo, diárias e transporte dos envolvidos no projeto.

## 7. PRAZOS

Lançamento da Chamada Pública	23/09/2005
Disponibilização do Formulário (FAP)	26/09/2005
Data final para o envio da proposta	26/10/2005

Data final para envio da cópia impressa	27/10/2005
Divulgação dos Resultados	a partir de 28/11/2005
<b>O horário para envio da versão eletrônica na data limite para apresentação das propostas é de até às 18h (horário de Brasília)</b>	

### 7.1. Prazo de Execução do projeto

O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 (trinta e seis) meses.

## 8. DESPESAS APOIÁVEIS

Poderão ser apoiadas, em observância à legislação em vigor à época da aprovação do projeto, as seguintes despesas:

- a) **Despesas Correntes:** material de consumo, *softwares*, instalação, recuperação e manutenção de equipamentos, despesas acessórias com importação, serviços de terceiros (pessoa física ou jurídica), passagens e diárias.
- b) **Despesas de Capital:** equipamento, material permanente e material bibliográfico.
- c) **Despesas Operacionais e Administrativas:** O projeto poderá contemplar a cobertura de despesas operacionais e administrativas, de caráter indivisível, respaldadas na Lei nº 10.973/04, denominada “Lei da Inovação”, até o limite de 5% do valor dos recursos federais solicitados.
- d) **Bolsas:** o projeto poderá prever, no seu valor total, bolsas do CNPq nas modalidades de Bolsas de Fomento Tecnológico de Longa Duração, segundo as regras e procedimentos definidos por aquele órgão e não podem exceder a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da proposta.

## 9. PROCEDIMENTOS

### 9.1. Apresentação das Propostas

A proposta deverá ser enviada à FINEP através da Internet, até a data limite estabelecida no item 7, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas – FAP-específico para esta Chamada Pública, disponível na página da FINEP ([www.finep.gov.br](http://www.finep.gov.br)). O preenchimento deverá ser realizado de acordo com as instruções contidas no Formulário.

Adicionalmente, é obrigatório o envio à FINEP de uma cópia em meio magnético – disquete ou CD –, uma cópia do recibo eletrônico e de 02 cópias impressas contendo a assinatura do(s) dirigente(s) da(s) instituição(ões) envolvida(s) e dos coordenadores dos projetos, para comprovação dos compromissos estabelecidos.

A proposta deverá ser impressa em papel A4 e apresentada sem nenhum tipo de encadernação ou grampeamento. À proposta, poderão ser anexados outros documentos e informações consideradas relevantes para análise do pleito, até um limite total de 50 (cinquenta) folhas.

A documentação poderá ser entregue diretamente na FINEP/RJ, no endereço abaixo indicado, ou remetida pelo correio, mediante registro postal ou equivalente, com comprovante da postagem até a data limite para envio da proposta estabelecido no item 7 desta Chamada Pública, devendo constar no envelope a seguinte identificação:

**CHAMADA PÚBLICA MCT/FINEP/CT-HIDRO - ÁGUAS EM AEROPORTOS -  
03/2005**

(sigla proponente)/(sigla executor)/sigla projeto)  
FINEP – Financiadora de Estudos e Projetos  
Praia do Flamengo, 200, 13º andar - CAFS  
22.210-030 – Rio de Janeiro – RJ

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela FINEP.

Todas as instituições envolvidas devem se cadastrar no Portal [www.portalinovacao.info](http://www.portalinovacao.info). As instituições cadastradas na Plataforma LATTES já estarão automaticamente inseridas no Portal.

## **9.2. Julgamento**

O julgamento das propostas será realizado em duas etapas: Pré-qualificação e Avaliação de Mérito. O não atendimento a quaisquer das exigências especificadas nesta Chamada Pública implicará na desclassificação automática da proposta.

### **9.2.1. Pré-qualificação**

Esta etapa é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios abaixo, cabendo à FINEP sua realização:

- preenchimento completo e adequado do FAP;
- Envio da proposta na forma exigida, incluindo a via eletrônica, 2 (duas) cópias impressas, com as devidas assinaturas, 1 (uma) cópia em meio magnético (disquete ou CD) e recibo eletrônico.
- envio da proposta até a data limite estabelecida no item 7;
- elegibilidade das instituições participantes, conforme item 2.
- apresentação dos requisitos listados no item 3

### **9.2.2. Avaliação de Mérito**

Nessa etapa, de caráter competitivo e classificatório, um Comitê de Avaliação, composto por membros da comunidade científica e tecnológica e da Infraero, analisará o mérito das propostas pré-qualificadas, de acordo com os

critérios abaixo, passíveis de valoração em termos de graus de atendimento, para a análise comparativa das propostas concorrentes.

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Δ NOTAS</b>	<b>PESO</b>
Qualificação e competência do(s) coordenador(es) e equipe(s) de pesquisa	1-5	3
Mérito e abrangência da proposta no contexto de CT&I	1-5	3
Expertise nos temas de interesse	1-5	2
Impactos esperados na preservação de recursos hídricos em grandes edificações	1-5	2
Impactos esperados na preservação de recursos hídricos nas entidades aeroportuárias ou no custo das operações envolvendo água nos aeroportos	1-5	2
Cooperação previa da ICT com a Infraero	1-5	1
Viabilidade do cronograma físico e prazos de execução apresentados pela proposta	1-5	1
Adequação do orçamento e cronograma de desembolso aos objetivos da proposta	1-5	1
Compatibilidade do orçamento apresentado com as necessidades efetivas do projeto	1-5	1

### **9.2.3. Seleção das Propostas**

As propostas recomendadas poderão ser submetidas à apreciação da Infraero para a definição dos aportes financeiros daquela empresa.

As propostas recomendadas pela avaliação de mérito e, eventualmente, pela Infraero, serão submetidas à apreciação da Diretoria Colegiada da FINEP para decisão final.

As propostas oriundas das regiões Norte e Nordeste serão classificadas em separado das outras regiões do Brasil, pelo mesmo Comitê Técnico.

Em caso de empate de projetos de duas unidades da federação prevalecerá o projeto do Estado com o menor PIB *per capita*, conforme último censo do IBGE.

### **9.3. CONTRATAÇÃO**

As condições para a contratação de cada projeto apoiado serão definidas em função das recomendações técnicas, jurídicas e financeiras da FINEP, e com base nas orientações do Comitê Técnico e de acordo com a qualidade e a quantidade de propostas passíveis de aprovação.

Os recursos para a execução dos projetos selecionados serão comprometidos através de convênios a serem celebrados entre a FINEP e as Instituições Proponentes, que figurarão nos convênios com a denominação de Convenientes. Para a assinatura dos Convênios pela FINEP as instituições selecionadas deverão comprovar sua situação de regularidade, apresentando os documentos listados no art. 3º da Instrução

Normativa da Secretaria do Tesouro Nacional, de 15/01/1997, e se for o caso, a Lei Complementar 101/2000, a saber:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União;
- Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Certidão Negativa de Débito – CND, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto ao INSS.

Havendo obras, deverá ser comprovado o exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel onde será feita a benfeitoria, construção ou reforma, mediante certidão emitida pelo cartório do registro de imóveis competente, admitindo-se, por interesse social, condicionadas à garantia subjacente de uso pelo período mínimo de 20 anos, nas hipóteses revistas nas alíneas do inciso VIII, do art. 2º da Instrução Normativa 01/1997, com a redação dada pela IN/STN 04/2003, bem como, licença ambiental, se for o caso, conforme inciso III-A, do art. 2º da Instrução Normativa nº 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.

Ainda, havendo obras, deverá ser apresentado projeto básico, conforme parágrafo 1º, do art. 2º da Instrução Normativa nº 01/1997 da Secretaria do Tesouro Nacional. Admitir-se-á, ainda, para a celebração do convênio, que o projeto básico se faça sob a forma de pré-projeto, desde que do termo de convênio conste cláusula específica suspensiva, que condicione a liberação das parcelas de recursos ao atendimento prévio da apresentação do projeto básico na forma prevista nos parágrafos 1º e 7º, conforme o caso, conforme dispõe o parágrafo 8º, todos do já citado dispositivo.

Os órgãos ou entidades da Administração Pública deverão observar o que dispõe o Decreto nº 3.788, de 11/04/2001, apresentando à FINEP o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP que, se for o caso, poderá substituir a apresentação da CND.

#### **9.4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

O acompanhamento técnico e financeiro dos projetos apoiados será feito de acordo com as normas da Secretaria do Tesouro Nacional, podendo ser complementado com reuniões técnicas ou outros mecanismos de avaliação a critério da FINEP.

As propostas selecionadas serão objeto de avaliação anual por meio, dentre outros instrumentos, de relatórios anuais e visitas, de acordo com as metas e indicadores de uso, aprovados.

O acompanhamento técnico dos projetos apoiados será feito de acordo com as metas e resultados parciais a serem alcançados em cada período, de acordo com o cronograma de execução, desde que os desembolsos financeiros tenham sido feitos nas datas pactuadas. A reprogramação do desembolso financeiro implicará em renegociação do cronograma de execução.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Propriedade Intelectual: as questões referentes à propriedade intelectual serão regulamentadas pelo convênio. Todos os resultados, conhecimentos e informações gerados na execução do Projeto serão tratados como confidenciais pelas partes envolvidas, ficando ao arbítrio dos partícipes a celebração de acordo específico para regulamentar as condições de confidencialidade durante e após a vigência do convênio a ser celebrado.
- Impugnação da Chamada Pública: as decisões proferidas pela Diretoria Executiva da FINEP são terminativas.
- Revogação ou Anulação da Chamada Pública: a qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- O Conveniente, ainda que entidade privada, somente poderá contratar obras, compras, serviços e alienações com os recursos oriundos da FINEP, mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente. Para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica. (Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005)
- A FINEP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

## 11. CONCEITOS

- Instituição Científica e Tecnológica – ICT - Órgão ou entidade da administração pública que tenha por missão institucional, dentre outras, executar atividades de pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico.
- Termo de Referência – documento explicativo elaborado pela Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO, que contém o detalhamento dos objetivos do Projeto Integrado de Uso e Conservação de Água em Aeroportos.
- Proponente/Conveniente – Instituição pública ou privada sem fins lucrativos, responsável pela celebração do convênio e pela execução gerencial e financeira do projeto.
- Executor – Órgão da administração pública direta, autárquica ou fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista, de qualquer esfera de governo, ou organização particular sem fins lucrativos, responsável direta pela execução do objeto do convênio.
- Co-executor – Instituição sem fins lucrativos, de direito público ou privado, que participa diretamente da execução técnica da proposta.

- Interveniente – Empresas, Órgãos Públicos ou Organizações não elegíveis para recebimento de recursos não-reembolsáveis do FNDCT, interessadas ou beneficiárias dos resultados do projeto e que dele participam assumindo obrigações em nome próprio, podendo participar da execução técnica do projeto;
- Interveniente anuente - Empresas, Órgãos Públicos ou Organizações não elegíveis para recebimento de recursos não-reembolsáveis do FNDCT, interessadas ou beneficiárias dos resultados do projeto e que dele participam manifestando concordância;
- Interveniente Co-financiador – Interveniente ou executor que aporta recursos financeiros ou não financeiros ao projeto.
- Contrapartida - Recursos financeiros e/ou não-financeiros (bens, serviços, etc, desde que economicamente mensuráveis), aportados ao projeto exclusivamente pelo proponente.
- Outros recursos destinados ao projeto – Recursos financeiros e/ou não financeiros (bens ou serviços, desde que mensuráveis economicamente), aportados pelos intervenientes co-financiadores e/ou executores e/ou co-executores.

## **12. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O resultado final será divulgado na página da FINEP (<http://www.finep.gov.br>) e publicado no Diário Oficial da União.

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do Serviço de Atendimento ao Cliente FINEP – SEAC - telefone (21) 2555-0555

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2005

---

ODILON ANTÔNIO MARCUZZO DO CANTO  
Presidente  
Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP